



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 353/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 055/2025.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Aos tres dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando a aquisição dos materiais de limpeza justifica-se pela necessidade de manter a higiene, conservação e salubridade dos ambientes públicos, especialmente nas unidades vinculadas à Secretaria de Educação Esporte e Cultura, órgãos vinculados a Secretaria e Escolas Municipais. Considerando ainda que os produtos são fundamentais para garantir um ambiente saudável e adequado ao atendimento da população e ao desenvolvimento das atividades institucionais. Ressalta-se que a adequada higienização dos espaços contribui para a prevenção de doenças, o controle de pragas e a promoção do bem-estar de servidores, alunos e cidadãos em geral. Considerando ainda que a despesa com a Aquisição dos produtos são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.144/151 e considerando principalmente que as empresas: **Supermercado Castro LTDA, CNPJ: 17.510.324/0001-72, Endereço: Av. Dom Bosco, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondolândia-MT e Paulo Henrique Monteiro & Cia LTDA-ME, CNPJ:05.128.000/0001-95, Endereço: Av. André Maggi, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondolândia/MT,** devolveram a Proposta de Preço juntamente com as documentações de HABILITAÇÃO. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU as empresas: **Supermercado Castro LTDA, CNPJ: 17.510.324/0001-72 e Paulo Henrique Monteiro & Cia LTDA-ME, CNPJ:05.128.000/0001-95,** pelas mesmas terem cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços das empresas Habilitadas e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Supermercado Castro LTDA, CNPJ: 17.510.324/0001-72,** apresentou sua Proposta de Preço para os itens: **04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,24 e 25** ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 43.383,46 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta e tres reais e quarenta e seis centavos),** e a empresa: **Paulo Henrique Monteiro & Cia LTDA-ME, CNPJ:05.128.000/0001-95,** apresentou sua Proposta de Preço para os itens: **10 e 11** perfazendo um valor global de **R\$ 9.790,00 (Nove mil setecentos e noventa reais).** Após a análise dos preços ofertados e considerando que os valores totais se enquadram na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. **É dispensável a licitação: II -**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Após a fase de Habilitação e exclusivamente pelo critério de menor preço por Item consagra vencedora dos itens licitados: **04,05,06, 07,08,13,14,15,16,17,18,20,21 e 25** a Empresa: **Supermercado Castro LTDA**, CNPJ: 17.510.324/0001-72, com o valor total da licitação de R\$ 14.174,41 (Quatorze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), e vencedora dos itens: **10 e 11**, a Empresa: **Paulo Henrique Monteiro & Cia LTDA-ME**, CNPJ:05.128.000/0001-95, com o valor total da licitação de R\$ 9.790,00 (Nove mil setecentos e noventa reais), perfazendo um valor total e global da Licitação de R\$ **23.964,41 (Vinte e tres mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, considerando ainda que os mesmos estão abaixo dos valores estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens as empresas acima mencionadas. A CC considerando que não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preço para os Itens: **01,02,03 e 23**, tornando-os desertos do certame e devido não termos tido sucesso em obtermos êxito de oferta de preços condizente com o valor orçado fica declarado como fracassados no certame os Itens: **09,12,19,22 e 24** ou seja, os itens não serao adjudicados. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 055/2025, processada nos Autos do Processo de nº.353/2025, eu Luciene Souza dos Santos, Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT,03 de setembro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025